



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201209134

Código MEC: 750676

**Código da
Avaliação:** 99429

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

50619 - IFG Câmpus Anápolis - Avenida Pedro Ludovico, Vivian Parque. Anápolis - GO.
CEP:75135-490

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 16/04/2013 06:59:42

**Período de
Visita:** 05/05/2013 a 08/05/2013

Situação: In Loco

Avaliadores "ad-hoc":

João Aldésio Pinheiro Holanda (00214043304) -> coordenador(a) da comissão
Ivo Leite Filho (40429946104)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, IFG, CNPJ 10.870.883/0001-44, mantida/mantenedora, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, vinculado ao Ministério da Educação e com sede da Reitoria na cidade de Goiania, estado de Goiás, à Av. Assis Chateaubriand no. 1658, Quadra 19 Lotes 04/05, bairro Setor Oeste, CEP 74.130-012, em imóvel declarado alugado, foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, CEFET, nos termos da Lei no. 11.892/2008. A trajetória da Instituição remonta ao ano de 1909 com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, através do Decreto no. 7.566/1909, assinado pelo então Presidente da República Nilo Peçanha. Iniciou suas atividades na antiga capital do estado de Goiás, Vila Boa, hoje Cidade de Goiás. Com a fundação da cidade de Goiania, em 1942, a Instituição foi transferida para esta nova capital, tendo recebido a denominação de Escola Técnica de Goiania. Em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em autarquia federal, com autonomia didática, administrativa e financeira. Em agosto de 1965 passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás, atuando basicamente na oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino do então 2o. grau. Por decreto sem número de 22/03/1999, publicado no D.O.U. de 23/03/1999, a Escola foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, passando a atuar também no ensino superior. Em 29/12/2008, o Centro Federal foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, denominação atual. Presentemente a Instituição possui estrutura multicampi, iniciado em 1988 com a unidade de ensino da cidade de Jataí, acrescido em 2006 na cidade de Inhumas, no segundo semestre de 2008 nas cidades de Itumbiara e Uruaçu, no primeiro semestre de 2010 nas cidades de Anápolis, Formosa e Luziânia e, em 2012, em Aparecida de Goiás e na Cidade de Goiás, estando projetada a implantação de um segundo campus em Goiania, o Goiania Oeste, além de campi em Águas Lindas de Goiás, Valparaíso, Nova Gama e Senador Canedo. A Instituição oferece, atualmente, em todos os seus campi, um total de 32 cursos superiores, sendo 4 na área tecnológica, e 65 cursos técnicos dos quais 53 integrados ao ensino médio (dos quais 16 PROEJA) e 12 subsequentes ao ensino médio, além de 2 cursos de Mestrado (Goiania e Jataí) e 1 de Especialização (Jataí). A missão do Instituto visa "a produção, a sistematização e a difusão do conhecimento científico, tecnológico e artístico, ampliando e aprofundando a formação de profissionais cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da construção de uma sociedade mais democrática e mais justa social e economicamente". O município de Anápolis está localizado na mesorregião centro goiano e integra uma microrregião denominada Anápolis, formada por 20 municípios e dista cerca de 50 km da capital, Goiania. Se distribui em uma área total de 918.375 km² com uma população de 344 mil habitantes (censo de 2010). A microrregião Anápolis possui ocorrência de diversos minerais com potencial de exploração econômica como argila, berilo, calcáreo, cianita, cobre, cromita, cromo, esmeralda, manganês, níquel, ouro e talco. Na microrregião Anápolis possui 2 instituições de ensino superior pública, uma estadual e uma federal, a saber: Universidade Estadual de Goiás, presente nos municípios de Anápolis, Inhumas, Jaraguá e Itaberaí e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, presente nos municípios de Anápolis e Inhumas. Anápolis conta ainda com 6 instituições privadas e, em relação ao ensino superior de química, conta ainda com curso de Licenciatura em Química na Universidade Estadual de Goiás (com 30 vagas anuais) e no Centro Universitário de Anápolis (Uni-evangélica), com 120 vagas/ano. A UEG também ministra curso de Química Industrial.

Curso:

O curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, ofertado no campus de Anápolis, situado à Avenida Pedro Ludovico, bairro Vivian Parque, CEP 75135-490, foi criado pela Resolução 12 de 20/09/2010, publicado no D.O.U. de 20/09/2010 do Conselho Superior e Pesquisa da IFG, com início de funcionamento em 21/06/2010 e com duas entradas semestrais de 30 alunos. Atualmente (primeiro semestre de 2013) existem 128 alunos matriculados nos sete semestres de funcionamento do curso, havendo no período 4 evasões em relação ao semestre anterior. Trata-se de um curso presencial de funcionamento noturno, com carga

Curso:

horária total de 3.084 horas, a ser integralizado em 8 semestres letivos, números acima do estipulado pela Resolução CNE/CP 2/2002 que preceitua um mínimo de 2.800 horas integralizados no mínimo de 6 semestres letivos para os cursos de Licenciatura. Nesta citada Resolução são indicadas 400 horas para prática como componente curricular, 400 horas de estágio curricular, 1.800 horas de conteúdos curriculares e 200 horas de outros meios de atividades, obedecidas na matriz curricular do presente curso. A coordenadora do curso, Profa. Ms. Gracielle Oliveira Sabbag Cunha é Licenciada em Química (desde março de 2008) e Mestre em Ciências Moleculares - área de Físico-Química Molecular (obtido em março de 2010), ambos pela Universidade Estadual de Goiás, e ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia através de concurso público em março de 2010, com posse em 02/06/2010 e assumido o exercício em 04/06/2010, tendo sido designada Coordenadora dos Cursos da Área de Química do Campus Anápolis, por Portaria no. 1852 de 31/12/2012 do Magnífico Reitor. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, nomeado através da Portaria no. 943 de 10/10/2011, está constituído pelos seguintes professores, em número de sete, todos mestres e em regime de tempo integral: Gracielle Oliveira Sabbag Cunha (Química), Kátia Cilene Costa Fernandes (Matemática), Lílian Tatiane Ferreira de Melo Camargo (Química), Rejane Dias Pereira Mota (Química), Sérgio Silva Filgueiras (Física), Telma Aparecida Teles Martins Silveira (Pedagogia), Thiago Eduardo Pereira Alves (Química). Ainda não houve colação de grau, em razão do curso estar em seu sétimo semestre de funcionamento da primeira turma. Possui 21 docentes atuantes, com um tempo médio de permanência do curso em 19,7 meses. O curso de Licenciatura em Química da IFG, campus Anápolis, é noturno e sua modalidade é presencial.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Após a constituição da Comissão de Avaliação designada em 19/04/2013 por Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP (Avaliação no. 99429 - no. do Processo 201209134) e integrada pelos professores doutores João Aldésio Pinheiro Holanda (coordenador) e Ivo Leite Filho, o coordenador da comissão entrou em contato com a coordenadora do curso de Licenciatura em Química do IFG - campus Anápolis, Profa. Ms. Gracielle Oliveira Sabbag Cunha, para informar sobre a designação da comissão e solicitar as providências para a realização da avaliação in loco. A agenda da avaliação foi feita pelo coordenador da comissão, com base na proposta de agenda do INEP/MEC, enviada por e-mail, tendo a coordenadora do curso realizado todos os arranjos para o cumprimento do cronograma. À parte disso, os membros da comissão de avaliação fizeram a leitura prévia de toda a documentação inserida no formulário online no site do emec. A comissão chegou na cidade de Anápolis em 05/05/2013 e, no dia seguinte, primeiro dia da avaliação, às 8:30 horas, foi recebida pela administração superior do campus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, estando presentes os professores Sandro Ramos de Lima, Diretor Geral do Campus Anápolis, Thiago Eduardo Pereira Alves, Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas, Gracielle Oliveira Sabbag Cunha, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química e Camila Juswiak Silva, Procuradora Institucional, dando ensejo a apresentação da Comissão e ocasião em que o diretor geral deu boas vindas e explicou o funcionamento estrutural da Instituição, no campus de Anápolis, distante 50 km da sede da Reitoria da IFG, situada na cidade de Goiania. Em seguida, com a saída do diretor geral, a comissão discutiu com os presentes a estrutura do curso. Às 10:30 horas, após conhecimento da sala destinada aos trabalhos da Comissão, procedeu-se a visita, junto com o Chefe do Departamento e a Coordenadora do Curso, às instalações do campus, verificando não só laboratórios, salas de aula, biblioteca e demais dependências voltadas para o curso de Química, mas também instalações de outros cursos. À tarde, até as 18:00 horas, início da reunião com o corpo docente, a comissão ficou em trabalho interno. Às

Síntese da ação preliminar à avaliação:

18:00 horas a comissão de avaliação se reuniu com o corpo docente, com muito proveito, estando presentes 15 dos 21 professores e, às 19:30 horas, reuniu-se com o corpo discente, com a presença de 74 dos 128 alunos matriculados do semestre, reunião também muito produtiva, indo até às 21:20 horas. O segundo dia de avaliação (07/05/2013) a comissão ficou em trabalho interno até as 9:00 horas, quando se reuniu com o Núcleo Docente Estruturante - NDE, estando presente todos os sete integrantes e, às 10:20 horas, com a Comissão Própria de Avaliação - CPA, que é única para toda a Instituição mas com sub-comissão no campus de Anápolis, os quais estavam presentes à reunião. O restante da manhã e todo o período da tarde foi de trabalho interno, no preenchimento do relatório baseado no PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014, da Instituição, no PPC - Projeto Pedagógico do Curso, Estatuto, Regimento Geral e outros relatórios. O Curso de Licenciatura em Química é noturno e sua modalidade é presencial.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alessandro Silva de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Daniel de Almeida Soares	Mestrado	Integral	CLT	4 Mês(es)
Daniel Silva Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Elias de Souza Leite	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
GRACIELLE OLIVEIRA SABBAG CUNHA	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Júlio César Saavedra Vasquez	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Kátia Cilene Costa Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Kellen Cristina Medeiros Borges	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Lilian Tatiane Ferreira de Melo Camargo	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Lucas Hoffmann Greggi Kalinke	Graduação	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Marte Jane Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Paula Graciano Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Raul Pedro de Barros Batista	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Rejane Dias Pereira Mota	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Reynaldo Zorzi Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Sérgio Silva Filgueira	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Telma Aparecida Teles Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Thársis Souza Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Thiago Eduardo Pereira Alves	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Vanessa Carneiro Leite	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Wesley Pinheiro Barreto	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o presente Curso de Licenciatura em Química.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 2

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

As políticas institucionais foram bem formuladas sendo muito bem implantadas conforme as demandas efetivas. Deve ser considerado neste ponto o fato do campus de Anápolis ter sido implantado em 2010. O PPC contempla e observa as questões da natureza econômico-social em que está inserido o curso. Os objetivos do curso tem um foco voltado à demanda da mesorregião de Anápolis - carência de profissionais formados como professores de química, como ponto inicial, mas conduz para uma leitura mais generalista, inclusive abrangendo educação fundamental, EJA, Médio, mas avança para algumas áreas com atribuições das ciências da saúde. A redação apresentada do perfil do egresso traduz o graduado do curso superior de licenciatura em Química permitindo o exercício no fundamental, EJA e médio. A estrutura curricular se apresenta de maneira muito bem articulada, otimizada, com disciplinas flexíveis, compatibilidade da carga horária total(em horas).Os conteúdos curriculares estão de acordo com a Portaria CNE/CES 02/2002 que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

duração dos cursos de Licenciatura. São utilizadas diversas metodologias previstas e implantadas entre as tradicionais e inovadoras. O professor utiliza-se do quadro, mas com possibilidade de atividades de debates, seminários, prático-experimentais, textos didáticos, textos científicos, listas de exercícios, iniciação científica, recursos multimídias, entre outros. O atendimento observado na visita apontaram muita aproximação, flexibilidade e envolvimento entre aluno-professor. Existe uma boa disposição para este fim, enquanto curso, sendo dificultado pela disponibilidade do aluno. O estágio curricular supervisionado é desenvolvido a partir do 5º período até a integralização do curso. Existe o acompanhamento e registros das atividades aplicadas pelos alunos mas isto acontece em número reduzido de escolas, se considerado o montante de escolas existentes da rede pública. Há portanto um bom campo de estágio, precisando desta aproximação maior entre os órgãos envolvidos (município e estado). Para o Estágio Curricular Supervisionado há uma regulamentação documentada e clara disponibilizada. As atividades complementares dentro do IFG/Câmpus Anápolis existem e são apresentadas de forma normal, com diversidade, opções e alternativas. O TCC tem regulamentação clara, carga horária, forma de apresentação muito bem definida, carecendo contudo de outras experiências. Orientação e coordenação dentro do curso visitado tem sido um eixo motivador de discussões e melhoramentos. Existe uma regulamentação expressa e de conhecimento do grupo de estudante. Há de maneira suficiente programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento como rotina e de conhecimento do grupo de estudantes. Os procedimentos de avaliação precisam de efetivos retornos para os pares. Os TICs conseguem atender de maneira suficiente o PPC. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira suficiente o PPC. Foram disponibilizadas no período noturno 30(trinta) vagas semestrais, atendendo muito bem às condições. A integração com as redes públicas de ensino merece atenção maior, se considerado número de escolas públicas em Anápolis.

Conceito da Dimensão 1

3.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se	2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

Justificativa para conceito NSA:Dos 21 docentes do curso, 17 são licenciados e os demais têm experiência no ensino

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura Química que é presencial

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química que é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química que é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química que é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso superior licenciatura em química.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O curso de química conta com 23 docentes sendo 1 doutor, 19 mestres e 1 graduado (com defesa de dissertação prevista para agosto/2013) para ministrar as disciplinas do curso. O NDE do curso foi constituído pela Portaria nº 943 de 10 de novembro de 2011/IFG e é constituído por 7 (sete) docentes, todos com formação em programas de stricto-sensu recomendados pela CAPES. O NDE apresenta boa articulação, organização e efetiva participação na adequação, consolidação, reformulação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso. Os docentes do NDE específicos da química estão comprometidos com o novo curso, todos apresentam experiência de mais de 2 anos no Ensino Superior e também na Educação Básica. A coordenadora do curso possui o Mestrado em Ciências Moleculares (conceito CAPES 3), pela Universidade Estadual de Goiás, e, com experiência no ensino superior desde junho de 2010. As atividades de coordenação são desenvolvidas de modo satisfatório, sendo que as horas reservadas à coordenação são compatíveis. Mais de 95% do corpo docente possuem Regime de trabalho com Dedicção Exclusiva. As cargas semanais de trabalho estão compatíveis com os regimes de trabalho propostos. Com relação às turmas de graduandos para o curso, são 45 disciplinas no curso e com uma média de 5,5 (128 graduandos/23 docentes). A relação de disciplinas por docente é acrescido pelo fato de que muitos dos docentes que atuam no curso de licenciatura de química também cumprem carga horária junto a outros cursos na Instituição. O colegiado de curso é formado por todos os docentes e é comprovado por meios de documentos de atas, registros de memorandos e documentações internas. Existe representatividade dos segmentos conforme as Normas da própria Instituição. A Produção científica cultural, artística ou tecnológica existe entre o corpo docente, merecendo ainda mais

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

incentivo. Por parte dos graduandos também foi constatada a existência de incentivos para estas atividades por meio de bolsas. O curso é presencial não havendo a modalidade à distância.

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Justificativa para conceito 4:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

Justificativa para conceito 2:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se 4 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se 3 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 3:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se 3 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 3:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Licenciatura em Química

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Licenciatura em Química

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os docentes do Curso de Licenciatura em Química da IFG - campus Anápolis, apesar do tempo integral, não dispõem ainda de gabinetes individuais de trabalho, compartilhando uma sala ampla, com duas grandes mesas, cadeiras, armários individuais, serviço de copa e banheiros, com o docente dispondo de seu notebook, estando programado estas salas no novo bloco em construção. A sala do Chefe de Departamento é compartilhada com o Coordenador Acadêmico, enquanto em uma outra sala dividem as coordenações dos três cursos de graduação. As salas de aula são muito boas mas, por ser um campus ainda em crescimento, estando em fase de conclusão um novo bloco, algumas salas foram divididas provisoriamente para abrigar turmas menores. Tanto na visita in loco quanto na conversa com os discentes, constatamos as excelentes condições dos recursos de informática colocados à disposição dos alunos. A biblioteca é ampla, com acesso a pessoas com necessidades especiais (assim como nos outros blocos) e dispõe de acesso ao portal de periódicos da Capes. A bibliografia básica está contemplada com quantidade de livros que atende às necessidades dos alunos. Alguns periódicos voltados para o ensino da Química estão licitados e aguardando a chegada.

Conceito da Dimensão 3

3.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Está prevista, embora ainda não ofertada, para o 8o. semestre a ministração da disciplina "Educação para as relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígenas".

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 21 docentes do curso, 19 tem o curso de Mestrado, 1 de Doutorado e o único graduado defende seu mestrado na Universidade Federal de Goiás em agosto de 2013.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante do curso de licenciatura em Química do IFG - campus Anápolis, atende à Resolução CONAES e é formado por 7 docentes, com titulação de Mestre, sendo 4 da área de Química, 1 da área de Física, 1 da área de Matemática e 1 da área de Pedagogia.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Química

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e

Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Em todos blocos (dois, atualmente) existem rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Está prevista para o 8o. semestre (portanto, ainda não ofertada) a ministração da disciplina Letras Libras, com 54 horas/aula.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O presente Curso de Licenciatura em Química da IFG - campus Anápolis, é ofertado na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim, através de avisos nos flanelógrama em locais estratégicos do campus e via on-line, no site da Instituição

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Na matriz curricular do curso de Licenciatura em Química do IEG - campus Anápolis, está contemplado com a disciplina Química Ambiental, ainda não ofertada por se tratar de disciplina do 8o. semestre. Além disso, em contato com alguns estudantes, verificou-se a preocupação de desenvolver trabalhos no campo da educação ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, campus Anápolis, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Licenciatura em Química. Já inclui, em sua matriz curricular, para serem ofertadas no 8o. período, as disciplinas: Química Ambiental, Letras Libras e Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas. Somente um dos 21 docentes do curso não tem pós-graduação, devendo este defender sua dissertação de Mestrado em agosto/2011 enquanto dos outros 19 são Mestres e 1 Doutor. O Núcleo Docente Estruturante está fundamentado nas normas previstas de funcionamento. A infra-estrutura está preparada para fornecer mobilidade às pessoas com necessidades especiais (cadeirantes) com rampas de acesso, sinalização e banheiros apropriados.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação INEP/MEC procedeu a leitura de toda a documentação disponibilizada e fez as reuniões com os dirigentes, CPA, NDE, Docentes e Discentes, além do contato permanente com a coordenadora do Curso de Licenciatura em Química. Também foi feita uma visita a todas as instalações físicas utilizadas pelo curso de licenciatura em Química e algumas outras cujos dirigentes quiseram mostrar. O Curso tem condições suficientes para funcionamento, em nossa avaliação. A nota ficou assim distribuída segundo as três dimensões:

1. Organização Didático-Pedagógica: 3,5
2. Corpo Docente: 4,1
3. Infra-Estrutura: 3,2

CONCEITO FINAL

4